

Juarez Sanfelice Dias; Paulo Henrique Neme; Ruth Helena Pimentel de Oliveira.

Para o Curso de Tutela Antecipada (Mesa de Debates), promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo - AASP, a realizar-se nos dias 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2001, às 19 horas, no auditório Roger de Carvalho Mange, situado no Largo São Francisco, 34 - 14º andar, ficam deferidas as seguintes inscrições:

Ana Cecília c. Nobrega Lofrano; Cynthia Pollyana de Faria; Luiz Fernando Salvado da Ressureição; Melina Carla Azzolini Pereira; Nelson da Silveira.

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Alteração da Escala
Juizado Especial Cível Central I
Vespertino - Escala de Outubro de 2001
Dia 01/10 - Dr. Guilherme Dario Russo Kohnen

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Juizado Especial Cível -Comarca de Marília
Escala para o mês de Outubro/2001
02/10 - Dr. José Corrêa Carlos
04/10 - Drª. Silvana C.B. Souza
09/10 - Dr. Delton Croce Junior
11/10 - Drª. Silvana C.B. Souza
16/10 - Dr. José Corrêa Carlos
17/10 - Dr. Delton Croce Junior
18/10 - Drª. Silvana C.B. Souza
22/10 - Drª. Silvana C.B. Souza
23/10 - Dr. José Corrêa Carlos
25/10 - Dr. Delton Croce Junior
30/10 - Dr. Delton Croce Junior
31/10 - Dr. José Corrêa Carlos

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
Fone: 288-8368

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM - 32, de 27-7-2001
O Secretário dos Transportes Metropolitanos resolve:
Artigo 1º - Fica revogada a Resolução STM nº 04, de 16 e publicada no D.O. de 17-1-01.
Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17-1-01.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador
De 21-9-2001 - CTC/TCR/1021/01
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

	Data da	Placa do			
APAV	Infração	Veiculo	Proprietário/conductor		
11005-A	20/09/01	CXU-1534	AMARO LUIZ DA SILVA		
10863-A	20/09/01	BUP-2359	ANTONIO GOMES DA SILVA		
10856-A	20/09/01	DDT-5197	ENEDINA DE QUEIROZ		
11132-A	20/09/01	CBR-7939	ERNANI DE SOUZA DANTAS		
11133-A	20/09/01	DCF-9270	FABIANA DIAS		
11131-A	20/09/01	BXA-7257	HECTOR DARIO TORREALBA GIBERT		
11136-A	20/09/01	KBZ-5093	JOAO DE AVEIRO FILHO		
11106-A	20/09/01	CST-3762	JOAQUIM MANOEL DA SILVA		
11105-A	20/09/01	CST-4673	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A		
10793-A	20/09/01	BFY-1694	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA		
11103-A	20/09/01	CPX-2361	ROSENILSON ALVES DA SILVA		

De 21-9-2001 - CTC/TCF/1022/01
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

	Data da	Placa do			
APAV-F	Infração	Veiculo	Proprietário/conductor		
02689-B	20/09/01	CZU-2870	FLORISVALDO DE OLIVEIRA SILVA		
02642-A	20/09/01	BSG-0967	JEFFERSON EIDES DE PAULA ARAUJO		
02633-A	20/09/01	BSF-0257	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA		

De 24-9-2001 - CTC/TCR/1023/01
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

	Data da	Placa do			
APAV	Infração	Veiculo	Proprietário/conductor		
10176-A	04/07/01	CBS-1287	ERASMO CARLOS MELO BARBOSA		
10164-A	04/07/01	BIE-3410	ROMARIO FRANCISCO DE PASSOS		
10206-A	04/07/01	KUC-4637	REGINALDO MATIAS DE LIMA		
10093-A	04/07/01	BOU-7634	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SILVA		
10155-A	04/07/01	DEF-4209	CARLOS ROBERTO FERNANDES		
10163-A	04/07/01	COS-7768	RAINEIDE SANDRA DE MACEDO FERREIRA		
10162-A	04/07/01	BTA-7613	DAVID EMILIANO DA SILVA		
10161-A	04/07/01	CDF-5168	SERGIO SOARES FRARE		
10219-A	04/07/01	CFC-6272	ENI DE ARAUJO SODRE		
10217-A	04/07/01	CGS-6972	SIRLENE BARBOSA DA SILVA		
10181-A	04/07/01	BTA-6889	ANDEIRANTES S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL		

10078-A	04/07/01	CNA-2192	REGIS RICARDO SILVA RIBEIRO		
10092-A	04/07/01	BZI-0879	JOSE APARECIDO DE GOIS		
10205-A	04/07/01	BXG-9436	JOSE ANTONIO DA SILVA SIMAO		
10203-A	04/07/01	AFF-8769	JOSÉ APARECIDO BARBOSA		
10207-A	04/07/01	BOG-9197	EDSON LAZARO LIMA		
10157-A	04/07/01	CDL-1253	SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL		

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Fone: 3816-0700

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Termo Aditivo
Proc.506/01-SRHSO. - Convenentes: Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras/Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e PM de Novais - Convênio nº 001/01 - Parecer CJ nº 90/2001 - Objeto: Realização conjunta de obras e serviços, especificamente a construção de reservatório metálico apoiado de 200 m3, incluindo construção de base, interligações, urbanização e proteção da área, localizada à rua João Batista Novais s/n, próximo à esquina com a rua João Carneiro Serrano. - Valor total: R\$ 39.556,00, sendo R\$ 31.644,80 participação do Estado. - Vigência: 2 anos - Data da assinatura: 20.09.2001.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 26-9-2001
Delegando, com fundamento no artigo 11, incisos XII e XVI, do Decreto n.º 52.636, de 03/02/71, a Carlos Dayer Miranda, RG 8.347.596, poderes e condições legais para representá-lo na Assembléia Geral Extraordinária da DIVESP - Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários do Estado de São Paulo S/ª, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2.001, às 16:00 horas, em sua sede social, sita à Avenida Rangel Pestana, n.º 300 - 6º andar, nesta Capital, podendo deliberar sobre as matérias constantes do Edital de Convocação e subscrever os atos respectivos.(1179/2001).

Despacho do Superintendente, de 27-9-2001
Processo 001/2001-DAEE - Interessado: S.R.H. - De acordo com o Parecer PJU 326/2001, fls. 180/182, homologamos o procedimento licitatório na modalidade Convite, sob nº 001/DAEE/01/ADM, e adjudicamos o objeto da licitação, consubstanciado na contratação de serviços de aquisição de vales transporte e o seu envelopamento individualizado, com a entrega na sede da Autarquia e outra unidades do DAEE, à empresa VB Serviços, Comércio e Administração Ltda., pelo prazo de 12 meses, pelo valor de R\$ 29.928,00, bem como autorizamos a realização da despesa decorrente, observadas as normas legais.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR-3.302, de 26-9-2001
Dispõe sobre a criação do Programa Disque-Tecnologia USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento nos artst. 42, I, e art. 60, do Estatuto, considerando: que é dever da Universidade estender à sociedade serviços indissociáveis do ensino e da pesquisa, conforme determina o art. 2º, III, do Estatuto;

os resultados positivos alcançados pelo Projeto Disque-Tecnologia, instituído no âmbito da Coordenadoria Executiva de Cooperação Universitária e de Atividades Especiais, para atendimento de demandas qualificadas de empresas e empreendimentos de pequeno porte, e do qual participaram servidores e alunos da Universidade, bem como empresas juniores;

considerando, enfim, a necessidade de institucionalizar o projeto para o fim específico de atender a necessidades sociais, neste caso, o empreendedorismo, elemento vitalizador do desenvolvimento econômico e social do País, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica criado, junto à Coordenadoria Executiva de Cooperação Universitária e de Atividades Especiais, o Programa Disque-Tecnologia USP, pelo prazo de três anos, com o objetivo de propiciar à comunidade empresarial, em particular às micro e pequenas empresas e aos novos empreendedores, o acesso ao conhecimento tecnológico e gerencial disponível na Universidade.

Artigo 2º - O Programa tem natureza interdisciplinar e está aberto à participação dos membros da sociedade, pertencentes ou não aos quadros da Universidade, portadores ou não de títulos acadêmicos, mediante convite de seu Conselho Acadêmico, na forma do art. 4º, II e V.

Artigo 3º - Compõem o Programa:
I - o Conselho Acadêmico;
II - o Responsável pelo Programa.

Artigo 4º - Ao Conselho Acadêmico, órgão consultivo e deliberativo do Programa, compete:

I - definir as diretrizes do Programa; acompanhar e avaliar o seu desenvolvimento; elaborar o relatório anual de suas atividades;

II - aprovar a participação de membros da comunidade interna e externa no Programa, de acordo com as normas vigentes da Universidade de São Paulo;

III - aprovar parcerias com entidades públicas e privadas, a serem formalizadas mediante convênio, de acordo com as normas da Universidade;

IV - aprovar a destinação e a prestação de contas dos recursos financeiros postos à disposição do Programa;

V - aprovar o grupo de discentes que participa do Programa, de acordo com as normas vigentes da Universidade de São Paulo;

VI - zelar pelas normas gerais da Universidade, em particular as fixadas pelo CoCEx;

VII - propor ao Reitor a renovação do Programa;
VIII - exercer outras atribuições que lhe forem solicitadas pelo Reitor.

Artigo 5º - O Conselho Acadêmico terá a seguinte composição:

I - seis docentes da Universidade, ativos ou inativos, designados pelo Reitor;

II - o Coordenador da Cecaex;

III - um representante docente do Conselho de Cultura e Extensão Universitária;

IV - um representante discente do Conselho de Cultura e Extensão Universitária.

§ 1º - O mandato dos membros docentes, a que se refere o inciso I do presente artigo, será de três anos.

§ 2º - Os representantes docente e discente do Conselho de Cultura e Extensão serão designados pelo seu Presidente, para mandato de um ano, permitida uma recondução.

Artigo 6º - Dentre os membros docentes do Conselho Acadêmico, mencionados no inciso I, do artigo 5º, será

escolhido pelo Reitor o seu Presidente, para mandato de três anos.

Parágrafo único - Na falta ou impedimento do Presidente, a presidência do Conselho será exercida pelo seu membro docente, designado na forma do artigo 5º, I, com maior tempo de serviço docente na USP.

Artigo 7º - Compete ao Presidente do Conselho Acadêmico convocar e presidir o colegiado, encaminhando ao Reitor o relatório anual de atividades, com uma cópia ao CoCEx para conhecimento.

Parágrafo único - O Conselho Acadêmico deverá reunir-se a cada seis meses, pelo menos.

Artigo 8º - Ao Responsável pelo Programa, a ser designado pelo Coordenador da Cecaex, compete:

I - coordenar a implementação e execução das atividades fins do Programa;

II - coordenar as atividades administrativas e, ao final de cada ano, prestar contas ao Conselho Acadêmico da utilização dos recursos do Programa;

III - exercer outras atribuições que lhe venham a ser conferidas pelo Conselho Acadêmico ou pelo Coordenador da Cecaex.

Artigo 9º - O Programa Disque-Tecnologia USP contará, para o desenvolvimento de suas atividades, com o apoio das Unidades e Órgãos da Universidade, na medida de suas possibilidades.

Artigo 10 - O Programa Disque-Tecnologia USP poderá ser renovado, ao término do triênio assinalado no art. 1º, mediante avaliação de mérito do Reitor, na forma prevista no inciso VII do artigo 4º, ouvida a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

Artigo 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2001.1.18538.1.3).

Portaria do Reitor, de 26-9-2001

Designando, com base na Portaria GR-3.302-2001, para comporem o Conselho Acadêmico do Programa Disque-Tecnologia USP, nos termos do artigo 5º, inciso I, da mencionada Portaria GR, os Professores Doutores: Antonio Marcos de Aguirra Massola, Asa Fujino, Helio Janny Teixeira, Antonio Freitas Rentes, Paulo Carlos Kaminski, Roberto Marx; nos termos do artigo 5º, inciso III, da mencionada Portaria GR, o Professor Doutor Chester Luiz Galvão Cesar; nos termos do artigo 5º, inciso IV, da mencionada Portaria GR, Dalmo Mitsuhiro Tominaga. Designa, ainda, nos termos do artigo 6º da citada Portaria GR, o Professor Doutor Antonio Marcos de Aguirra Massola como Presidente do mencionado Conselho Acadêmico. Proc. USP 01.1.18538.1.3.

Despacho do Reitor, de 26-9-2001

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Sibi. Contratada: Institute of Physics Publishing Ltd. Proc. USP 01.1.233.69.5.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despachos do Pró-Reitor de Pós-Graduação comunicando as seguintes manifestações do Conselho:

O Conselho de Pós-Graduação, tendo examinado as peças constantes do Proc. 99.1.14857.1.4, e de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto, resolveu autorizar o funcionamento do programa de Pós-Graduação Prótese Buco-Maxilo-Facial, ao nível de mestrado da Faculdade de Odontologia, o qual deverá reger-se pelas normas fixadas no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr-4.751, de 19-4-2000.

O Conselho de Pós-Graduação, tendo examinado as peças constantes do Proc. 2000.1.2595.12.7, e de acordo com o artigo 119 do Regimento Geral, autoriza o funcionamento do Curso de Especialização em Controladoria e Finanças - MBA USP, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.

O Conselho de Pós-Graduação, tendo examinado as peças constantes do Proc. 2001.1.4584.1.8, e de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto, resolveu autorizar o funcionamento da opção: Sociologia da Educação junto ao programa de Educação, aos níveis de mestrado e doutorado da Faculdade de Educação, o qual deverá reger-se pelas normas fixadas no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr-4.784, de 3-10-2000.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despacho do Coordenador, de 19-9-2001
Autorizando, de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para prestação de contas dos adiantamentos a seguir discriminados, nos termos do artigo 7º da Portaria GR-3.142-98.

Processo	Interessado	Adiantamento	Valor (R\$)	Pr. c/ Prorroga.	
2001100757350	Rita de Cassia Ferraz	200102172313	4.000,00	12-11-01	
2001100758356	Rita de Cassia Ferraz	200102172372	1.000,00	12-11-01	
2001100643354	Ricardo Alexandre F. Pereira	200102198037	5.000,00	14-11-01	
2001100640355	Ricardo Alexandre F. Pereira	200102198380	4.000,00	14-11-01	
2001100764356	Ricardo Alexandre F. Pereira	200102198614	4.000,00	14-11-01	
2001100766352	Ricardo Alexandre F. Pereira	200102198943	3.000,00	14-11-01	
2001100766359	Ricardo Alexandre F. Pereira	200102198983	3.000,00	14-11-01	
2001100780351	Ricardo Alexandre F. Pereira	200102234114	1.500,00	18-11-01	
2001100801359	Roberto Bezerra Martins	200102286354	4.000,00	22-11-01	
2001100821350	Ricardo Alexandre F. Pereira	200102248306	2.000,00	27-11-01	
2001100822356	Rita de Cassia Ferraz	200102248357	2.000,00	27-11-01	
2001100831355	Rita de Cassia Ferraz	200102261781	145,00	27-11-01	

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho do Diretor, de 27-9-2001
Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores: Proc. 2001.1.1882.3.4. Contratada: Wirezone Distribution, Inc.; Proc. 2001.1.2135.3. 8. Contratada: Kendro Laboratory Products; Proc. 2001.1.1784.3.2. Contratada: Rio Branco Com. e Ind. de Papéis Ltda.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 27-9-2001
Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso I, letra G, do artigo I, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Contratado: Thermo Labsystems. Proc. 2001.1.19545.1.3.

Extrato de Contrato

Contrato 1-2001. Contratante: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto. Edital 1-2001. Contratada: Jericó Vigilância e Segurança Ltda. Valor: R\$ 115.146,16. Data da assinatura: 20-8-2001. Objeto: Execução de serviços de segurança e vigilância, nas dependências da Administração, Blocos M e N. Vigência: 12 meses, a partir de 1º-9-2001. Categoria Econômica: 34903795.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Despacho do Diretor, de 27-9-2001
Ratificando, no Proc. Rusp-2001.1.828.14.1, com base na Portaria GR-3.166, de 15-5-98, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, e pela Lei 9.648-98, o ato decla-

ratório de dispensa de licitação. Contratadas: Deli-Ar Comércio e Manutenção em Ar Condicionado Ltda. Auxílio Recurso Fapesp 2000-06769-4.

INSTITUTO DE FÍSICA

Despacho do Diretor, de 27-9-2001
Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Instituto de Física. Proc. USP 2001.1.758.43.7. Contratada: Computrade Net Service Informática Ltda. Micromax Com. e Serv. em Informática Ltda. e Partner Comércio e Serviços Ltda.

MUSEU PAULISTA

Portaria do Diretor, de 26-9-2001
Designando o aluno Eduardo Adilson Camilo Pereira, no período de setembro de 2001 a maio de 2003, para exercer função como Bolsista de Graduação no Projeto: Sistema Documental Informatizado para o Acervo do Museu Paulista - Módulos Iconografia e Objetos, junto ao Serviço de Documentação Histórica e Iconografia.

PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PCO

Extratos de Contratos
Contrato 28-2001-PCO. Proc. 01.1.485.49.0. Contratante: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO. Contratada: Madegramas Paisagismo Ltda. Objeto: Execução de serviços de manutenção de áreas verdes, no Engenho São Jorge dos Erasmos - Santos-SP - USP. Valor: R\$ 16.135,20, sendo R\$ 4.033,80 para o presente exercício e R\$ 12.101,40 para o exercício de 2002. Elemento Econômico: 34903981 - Reformas de Bens Imóveis - Orçamento. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do presente contrato. Data da assinatura: 14-9-2001.

Contrato 27-2001-PCO. Proc. 01.1.447.49.0. Contratante: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO. Contratada: Vedos Arquitetura Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Execução da construção de drenagem e via perimetral, muro de arrimo e ampliação de estacionamento da Faculdade de Odontologia, no Campus da Capital do Estado de São Paulo - USP. Valor: R\$ 123.182,22. Elemento Econômico: 34903981 - Reformas de Bens Imóveis - Receita. Vigência: 60 dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços. Garantia: R\$ 6.159,11, referente a 5% do valor do presente termo contratual. Data da assinatura: 20-9-2001.

Contrato 26-2001-PCO. Proc. 01.1.371.49.4. Contratante: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO. Contratada: